

I. DR 2 — LITORAL

a) Juquiá

1. SAMI — Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância, de Juquiá, para Departamento: Hospital e Maternidade Santo Antonio 1.000.000,00

II. DR 3 — VALE DO PARAIBA

a) Ilhabela

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela 1.158.000,00

III. DR 4 — SOROCABA

a) Cerqueira Cesar

1. Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar 750.000,00

IV. DR 5 — CAMPINAS

a) Americana

1. Sanatório Espirita de Assistência e Recuperação de Americana — SEARA 1.000.000,00

b) Leme

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme 1.000.000,00

V. DR. 7 — BAURU

a) Pirajul

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Pirajul 469.016,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.972, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

| | Cz\$ |
|--|------|
| I — DR 5 — CAMPINAS | |
| a) Pedreira | |
| 1. Sociedade Beneficente de Pedreira, para Departamento: Hospital e Maternidade Humberto Piva 300.000,00 | |
| b) Rio Claro | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro 500.000,00 | |
| c) Santa Bárbara D'Oeste | |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara D'Oeste, para Departamento: Hospital Santa Bárbara 300.000,00 | |
| d) Valinhos | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos 300.000,00 | |
| II — DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | |
| a) Catanduva | |
| 1. Fundação Padre Albino, para Departamentos: | |
| 1.1 — Hospital Emílio Carlos 800.000,00 | |
| 1.2 — Hospital Padre Albino 500.000,00 | |
| b) Fernandópolis | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis 870.000,00 | |
| c) Jales | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jales 400.000,00 | |
| d) Mirassol | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mirassol 500.000,00 | |
| e) Potirendaba | |
| 1. Hospital Assistencial de Potirendaba 500.000,00 | |
| f) Riolândia | |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Riolândia 200.000,00 | |
| g) Santa Fé do Sul | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul 500.000,00 | |
| h) São José do Rio Preto | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto 200.000,00 | |
| III — DR 11 — MARILIA | |
| a) Palmítal | |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Palmítal 130.000,00 | |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.973, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

cria um Fundo Especial de Despesa na Secretaria da Justiça

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, no exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-lei Complementar n.º 16, de 2 de abril de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, na Secretaria da Justiça, um Fundo Especial de Despesa, vinculado ao Presídio Prof. Ataliba Nogueira, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, com a finalidade de assegurar as condições necessárias ao cumprimento das penas privativas de liberdade impostas pela Justiça.

Artigo 2.º — Constituem receitas do Fundo criado no artigo anterior:

- I — as resultantes de serviços prestados a terceiros, referentes a trabalhos industriais e artesanais;
- II — as resultantes de serviços prestados a terceiros, referentes a programas relativos ao sistema penitenciário;
- III — doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV — os rendimentos decorrentes de depósitos bancários de seus próprios recursos financeiros e de aplicações financeiras, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 3.º — Os recursos financeiros a que se refere o artigo anterior serão movimentados através de conta especial a ser aberta no Banco do Estado de São Paulo S.A. e seu saldo positivo apurado em balanço de cada exercício financeiro será transferido, automaticamente, para o exercício seguinte, a seu crédito.

Artigo 4.º — O dirigente da unidade de despesa a qual se encontra vinculado o Fundo Especial de Despesa criado por este decreto submeterá, anualmente, à apreciação do Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, relatório das atividades desenvolvidas, instruído com a competente prestação de contas dos atos de sua gestão, os quais serão encaminhados para aprovação do Secretário da Justiça, sem prejuízo da comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 5.º — O Fundo criado no artigo anterior se regerá pelas normas do Decreto-lei Complementar n.º 16, de 2 de abril de 1970, regulamentado pelo Decreto n.º 52.629, de 29 de janeiro de 1971, modificado pelo Decreto n.º 52.780, de 22 de julho de 1971.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.974, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Inclui disposições no Decreto n.º 11.138, de 3 de fevereiro de 1987

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 3 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídas no Decreto n.º 11.138, de 3 de fevereiro de 1978, as seguintes disposições:

I — no artigo 6.º, inciso IV, a alínea "e":

"e) Seção de Receita."

II — o artigo 104-A:

"Artigo 104-A — A Seção de Receita tem as seguintes incumbências:

I — providenciar a impressão e distribuição de guias de recolhimento;

II — controlar a distribuição e utilização de guias de recolhimento;

III — efetuar tomada de contas dos responsáveis pelo recolhimento de receitas;

IV — proceder a classificação da receita;

V — elaborar balancete mensal de arrecadação;

VI — efetuar depósitos bancários;

VII — preparar o expediente necessário à suplementação de dotações;

VIII — emitir guias e efetuar recolhimentos."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.876, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1987

Transfere da administração da Secretaria da Agricultura para a da Secretaria da Justiça a gleba de terras devolutas "B", Zona IV e Momuna, do 1.º Perímetro de Iguaçu, com a área de 5.830.000,00 m², para os fins que especifica, e dá outras providências

Retificação

(D.O. de 8-12-87)

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Transfere da administração da Secretaria da Agricultura para a da Secretaria da Justiça a gleba de terras devolutas "B", Zona IV e Momuna, do 1.º Perímetro de Iguaçu, com a área de 5.830.000,00 m², para os fins que especifica, e dá outras providências

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-12-87

Homologando a adjudicação de fls. 75, publicada no Diário Oficial de 10-12-87 referente à Tomada de Preços 42/87. Processo GG 2263/87.

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG 2458/87.

Estado de São Paulo — DA — Secretaria de Estado do Governo.

Contratada — Lotus Serviços Técnicos Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de limpeza e conservação de todas as dependências do Serviço de Atividades Complementares, sediado no Edifício Campanário, à Rua Antonio de Godoy, 122.

Valor — Cz\$ 660.000,00.

Verba — Elemento 3132-96, da Unidade de Despesa do Departamento de Administração.

Vigência — De 3 meses, a partir de 15 de dezembro de 1987 até 14 de março de 1988.

Assinatura — Em 15 de dezembro de 1987.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor Substituto

Tomada de Preços 48/87 — Processo — GG-2306/87 — Homologação a Adjudicação de fls. 75 e convocação as firmas Eletro Rio Ltda., Casa Titus S.A. e ANG Mercantil Ltda., a comparecerem à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 18-12-87

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP:

| Registro | Interessado | Processo |
|-----------|---------------------------------|----------|
| 15-57-190 | João Sérgio Freitas de Oliveira | 07386/87 |
| 15-57-191 | Ricardo Del Dottore | 07286/87 |

para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, o Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados constantes dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

| Contrato | Quantidade | Grupo | Vigência |
|------------|------------|-------|--------------------|
| 20/DR.7/87 | 1 | "S-3" | até 31-3-88 |
| 27/DR.6/87 | 1 | "S-2" | 23-11-87 a 22-5-88 |
| 28/DR.6/87 | 1 | "S-2" | 23-11-87 a 22-5-88 |

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, a seguinte inscrição do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP:

| Data do cancelamento | Processo | Registro | Interessado |
|----------------------|----------|-----------|-------------------------|
| 14-7-87 | 6280/84 | 15-57-037 | Roberto Bueno Corchetti |

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, o registro dos veículos locados dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio Oliveira, 152 - CEP 01033 - São Paulo
Telefones: 33.6624 e 291.3134 - Telex: 511.83555
Recebimento de originais das repartições às 19 horas

ASSINATURAS

Tel: 291-3342 — ramais 721 e 238

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$3.634,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$3.131,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$3.248,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$2.745,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 30,00 Exemplar atrasado Cz\$ 38,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia 294 — Fone 256-7238 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 11 — Fone 223-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (016) 23-6882 — RAMAT 22 — GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas 82 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 633 — Fone (014) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO FREITO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (015) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3247 — Fone (0172) 33-2277 — ramal 146

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Mauro Daher
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291.3344 (PAR) - Telex 01116390